



CONVOCATÓRIA

REVISÃO DOS ESTATUTOS DO SPGL

DECISÃO DE PERMANÊNCIA OU NÃO NA CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DE QUADROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS

Ao abrigo dos artºs 112º, 55º § 1º, 2º e 3º e 57º convocam-se todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sindicais para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar descentralizadamente, em locais a divulgar em tempo oportuno, no **próximo dia 10 de Dezembro de 2009**, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

1. **Votação da(s) proposta(s) de Revisão dos Estatutos do SPGL.**
2. **Decisão sobre a permanência ou não do SPGL na Confederação Portuguesa de Quadros Técnicos e Científicos.**

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- A apresentação de propostas sobre a revisão dos Estatutos e de posições sobre a permanência ou não do SPGL na Confederação Portuguesa de Quadros Técnicos e Científicos deverá ser feita até às **17h00 do próximo dia 30 de Outubro**, na sede do Sindicato (R. Fialho de Almeida nº 3, LISBOA).
- Após a apresentação de propostas, a MAG, a quem compete a organização e direcção do processo, realizará, **até 5 de Novembro**, uma reunião com representantes dos proponentes para eventual compatibilização de propostas e para definição da estrutura dos boletins de voto, os quais deverão indicar claramente as opções de voto.

DIREITO DE VOTO

- Terão direito de voto os sócios que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos. Consideram-se associados no pleno gozo dos seus direitos, nos termos do nº 4 do artº 91º dos actuais Estatutos, alíneas a) e b), os sócios do SPGL que tenham pago até 30 de Setembro todas as quotas, nos casos em que sejam devidas;

- Terão ainda direito de voto:

. os professores que, nos termos do artº 14º dos Estatutos, tendo sido associados no SPGL e tendo mudado para outro Sindicato da FENPROF e aí tenham pago as suas quotas, regressem à área do SPGL, tendo o seu processo dado entrada nos serviços do Sindicato até ao dia da convocação da Assembleia Geral de Sócios (15 de Outubro) e tendo pelo menos uma quota paga até ao final do mês seguinte ao da sua convocação (30 de Novembro de 2009);

. os professores que se sindicalizem pela primeira vez, tendo o seu processo dado entrada nos serviços do Sindicato até ao dia da convocação da Assembleia Geral de Sócios (15 de Outubro) e tenham pelo menos uma quota paga até ao final do mês seguinte ao da sua convocação (30 de Novembro de 2009).

- Uma listagem geral contendo a situação sindical de cada associado, poderá ser consultada na sede e nas delegações do Sindicato a partir da data de convocação da Assembleia Geral de Sócios para que, até ao dia 22 de Outubro, se possa proceder a eventuais correcções.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

- Funcionário mesas de voto na sede e delegações do SPGL, bem como em todos os núcleos sindicais que, até 10 dias úteis antes da data da votação, declarem assegurar o seu funcionamento, designadamente através da indicação nominal de 3 sócios do SPGL responsáveis pela mesa. As mesas serão divulgadas no site do SPGL a partir de dia 27 de Novembro.

- O voto é directo, secreto e universal.

- Não é permitido o voto por procuração.

- É permitido o voto por correspondência desde que, cumulativamente:

. Os boletins de votos sejam dobrados em quatro, com a parte impressa voltada para dentro, e introduzidos em envelope branco, fechado;

. O referido envelope seja introduzido, juntamente com o original da credencial recebida, no envelope de resposta sem franquia ou de remessa livre;

. Este último envelope, já endereçado, seja remetido por correio postal para o apartado criado para o efeito.

Só são considerados os votos por correspondência com carimbo dos correios até ao dia da Assembleia Geral Eleitoral, recebidos até ao terceiro dia útil seguinte (15/12/2009).

Os votos por correspondência serão abertos na sede do Sindicato, depois de recebida toda a documentação de todas as mesas de voto, e de se verificar, pela descarga no caderno eleitoral, não ter o associado votado em nenhuma delas mediante apresentação de credencial, sendo eliminado o voto por correspondência se tal tiver acontecido.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS MESAS DE VOTO

Sede e Delegações do SPGL: 10h00 às 20h00.

Restantes mesas sem ensino nocturno: 10h00 às 17h00.

Escolas com ensino nocturno: 10h00 às 19h00.

Lisboa, 15 de Outubro de 2009

A Mesa da Assembleia Geral

O Presidente



Artur Oliveira Moura Baptista